Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 16/05/14
A 26/05/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.137/2014.

SANCIONADO
16/05/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de, na Sec. Munic. de Desport cult e Lazer, no Valor até o montante de R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais), na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Desport e Cult e Lazer**, p/ suprir as necessidades do atendimento as associações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.12.		SECRETARIA MUNIC. DE DESPORT CULT E LAZER.	
02.12.27.		DESPORTO E LAZER	
02.12.27.812		DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.12.27.812.0021.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL.	
02.12.27.812.0021. 2060		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMCEL**	
3.3.50.43	FICHA: **286**	Subvenções Sociais	R$ 13.600,00.
		Total da Suplementação	**R$ 13.600,00.**

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de **R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais)**, se dará através de **REMANEJO** na ação 1064 e 2059 e Categoria Econômica 4.4.90.51 e 3.3.90.31, na programática da **CONT PART DE CONVÊNIOS – ESTADO** e **MANUT DAS ATIVIDADES - DESPORTO**, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.12.		SECRETARIA MUNIC. DE DESPORT CULT E LAZER.	
02.12.27.		DESPORTO E LAZER	
02.12.27.812		DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.12.27.812.0021.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL.	
02.12.27.812.0021. 2059		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - DESPORTO**	
3.3.90.31	FICHA: **279**	Premiações Culturais, Artísticas	R$ 3.600,00.

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 085/00
De 16/09/14
A 26/09/14
São Francisco do Guaporé

		Total da Anulação	**R$ 3.600,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.	
02.04.04.123.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO.	
02.04.04.123.0005. 1064		**CONT PART DE CONVÊNIOS – ESTADO.**	
4.4.90.51	FICHA: 346	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 10.000,00.
		Valor do Crédito	**R$ 10.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Remanejo,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Setembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal